



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 028/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03	Fundo Municipal de Educação
60.2-4120.01-08.42.1881.015	Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03	Fundo Municipal de Educação
57.6-3132.01-08.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos R\$ 600,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 DE JUNHO DE 2.000


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -